ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/09
De 06/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Bortolo
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2009

Lei Municipal nº742/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar pro remanejamento, no valor total de R$10.000,00(Dez mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.00.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.5410021.2056	Manut. das Ativ. - SEMATUR	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-10.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.00.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

15.5410021.1040	Arborização de Ruas e Av.	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$10.000,00

Art. 3° - Fica autorizado a inclusão no LDO e PPA, no orçamento corrente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
06/10/11